



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2124, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal de nº1.700 de 17 de Dezembro de 2010, e da outras providências”.

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ar.1º - Fica criado 6 (seis) vagas de emprego de Professor de Educação Básica I, e 1 (uma) vaga de emprego de Professor de Educação Básica II – Artes, no quadro do Magistério Público Municipal – Lei 1.700 de 17 de dezembro de 2010.

Art.2º - Ficam consolidadas as alterações na Lei Municipal nº 1.700/2010, nos termos do anexo I – Classe Docente, permanecendo inalterados os artigos, anexos e demais disposições não mencionados nesta Lei.

Classe de Docentes						
Situação Existentes			Situação Proposta			
Denominação	Qnde	Faixa	Denominação	Qtde	Faixa	C.H
Professor de Educação Básica I	28	04	Professor de Educação Básica I	34	04	30h
Professor de Educação Básica I – Educação Especial	01	04	Professor de Educação Básica I – Educação Especial	01	04	30h
Professor de Educação Básica II – Educação Física	02	04	Professor de Educação Básica II – Educação Física	02	04	30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica II - Artes	01	04	Professor de Educação Básica II - Artes	02	04	30h
--	----	----	---	----	----	-----

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.

Ar.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 12 de Agosto de 2019.


Flávio Adalberto Ramos Giussani

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.


Laura Juliani Gastaldi

Secretária Municipal do Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.